



EDITAL Nº 031/2018-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 26/03/2018 no endereço eletrônico www.daa.uem.br e enviado por e-mail aos alunos relacionados.

Francisco Antonio Garcia
Secretário de Assuntos Acadêmicos

Convoca candidatos classificados nos Vestibulares de Inverno, Verão e PAS de 2017 e Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes 2018, para ingresso no ano letivo em 2018, que empataram no escore final do respectivo processo seletivo com o último classificado aprovado no limite das vagas, para manifestar interesse na ocupação de vaga e entrega de documentação de matrícula.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Resolução n.º 002/2016-CEP Aprova o novo Regulamento de Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, bem como a Resolução 021/2016-CEP que aprova alterações na Resolução n.º 002/2016 e inclui o primeiro critério de desempate por menor renda familiar, disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

- a Resolução n.º 003/2016-CEP que aprova o Regulamento do Processo de Avaliação Seriada da Universidade Estadual de Maringá (PAS-UEM), bem como a Resolução 022/2016-CEP que aprova alterações na Resolução n.º 003/2016 e inclui o primeiro critério de desempate por menor renda familiar, disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

- os Editais n.º 008/2017-CVU, 027/2017-CVU e 028/2017-CVU e disponibilizados no site www.vestibular.uem.br, os quais publicaram os procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Inverno, PAS e Concurso Vestibular de Verão, respectivamente, para ingresso em 2018, os quais informaram sobre o critério de desempate por menor renda familiar;

- os Manuais do Candidato do Vestibulares de Inverno e Verão 2017, para ingresso no ano letivo de 2018, publicados no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, em especial a seção “**Matrícula e Chamadas Subsequentes**”, item 2.12, no qual consta o equivalente ao seguinte:

*2.12 O candidato classificado no vestibular, que obteve escore final igual a um ou mais candidatos, e que pelo critério de desempate por renda familiar bruta mensal menor que 10 salários mínimos, ou por menor renda familiar bruta mensal quando mais de um candidato possuir renda familiar bruta mensal menor que 10 salários mínimos, for selecionado para ocupar uma vaga, em qualquer chamada, ele **deve comprovar a situação real da renda familiar bruta mensal por ele informada**, usando como base comprobatória os documentos descritos no item 12 a frente.*

*2.12.1 Até que a situação real desse candidato seja conferida, sua classificação e matrícula ocorrerão em caráter provisório. Se esse candidato não comprovar a sua classificação pela renda perante os demais com os quais empatou no escore final do vestibular e logrou vantagem pela renda informada, será reclassificado, **podendo inclusive ter sua matrícula cancelada em favor da matrícula de outro candidato empatado que passe a lograr vantagem nos critérios de desempate**, se não se incluir no limite das vagas após a reclassificação.*

- o Manual do PAS 2017, em especial a seção “**Matrícula e Chamadas Subsequentes**”, item 2, no qual consta o equivalente ao seguinte:

2.10 O candidato classificado no PAS-UEM, que obteve escore final igual a um ou mais candidatos, e que pelo critério de desempate por renda familiar bruta mensal menor que 10 salários mínimos, ou por menor renda familiar bruta mensal quando mais de um candidato possuir renda familiar bruta mensal menor que 10 salários mínimos, for selecionado para ocupar uma vaga, em



qualquer chamada, **deve comprovar a situação real da renda familiar bruta mensal por ele informada**, usando como base comprobatória os documentos descritos no item 7 a frente nesta seção.

2.10.1 Até que a situação real desse candidato seja conferida, sua classificação e matrícula ocorrerão em caráter provisório. Se esse candidato não comprovar a sua classificação pela renda perante os demais com os quais empatou no escore final do PAS-UEM e logrou vantagem pela renda informada, será reclassificado, **podendo inclusive ter sua matrícula cancelada em favor da matrícula de outro candidato empatado que passe a lograr vantagem nos critérios de desempate**, se não se incluir no limite das vagas após a reclassificação.

- o Ato Executivo 005/2018-GRE, o qual autoriza a convocação dos empatados próximos em lista de espera nos processos seletivos da UEM;

RESOLVE:

1 Convocar os candidatos classificados nos Vestibulares de Inverno, Verão e PAS de 2017 e Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes 2018, para ingresso no ano letivo em 2018, que empataram no escore final do respectivo processo seletivo com o último classificado aprovado no limite das vagas, para manifestar interesse na ocupação de vaga e entrega de documentação de matrícula, conforme tabela a seguir.

| NOME | CURSO | CONCURSO | SISTEMA |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------|
| BRUNA PAGANI DE MAYO | ARQUITETURA E URBANISMO (I-MARINGÁ) | INVERNO | UNIVERSAL |
| ANNA BEATRIZ RODRIGUES | CIÊNCIAS ECONÔMICAS (I-MARINGÁ) | VAGAS REMANESCENTES | COTAS |
| BARBARA KAROLINA DIAS | BIOMEDICINA (I-MARINGÁ) | INVERNO | COTAS |
| BRUNO APARECIDO DA SILVA SOLER | EDUCAÇÃO FÍSICA-(N-MARINGÁ) | VERÃO | COTAS |
| GUILHERME KENJI OKABAYASHI HIRATAKA | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (N-GOIOERÊ) | INVERNO | UNIVERSAL |
| HELOISA CRISTINA VERONEZZI | PEDAGOGIA (N-MARINGÁ) | VERÃO | UNIVERSAL |
| GABRIELLY PORTELA RIZZO | ZOOTECNIA (I-MARINGÁ) | VERÃO | UNIVERSAL |
| JORGE ANDRÉ LOURENÇO LEMOS | ADMINISTRAÇÃO (M-MARINGÁ) | VERÃO | UNIVERSAL |
| LUCAS UTIDA SONODA | ADMINISTRAÇÃO (M-MARINGÁ) | PAS | UNIVERSAL |
| THIAGO NANNI DE PAIVA | AGRONOMIA (I-MARINGÁ) | VERÃO | UNIVERSAL |
| MARIELLE CAMPOS DE SOUZA | DIREITO (M-MARINGÁ) | VERÃO | COTAS |
| RENATO SIMÕES DE OLIVEIRA | DIREITO (N-MARINGÁ) | VERÃO | UNIVERSAL |
| SABRINA PEREIRA DE ALMEIDA | FARMÁCIA (I-MARINGÁ) | VERÃO | UNIVERSAL |
| NATÁLIA MAIA FRANCISCO | ODONTOLOGIA (I-MARINGÁ) | INVERNO | UNIVERSAL |
| JOAO PEDRO DETOMINI BORDIN | AGRONOMIA (I-MARINGÁ) | INVERNO | UNIVERSAL |
| LUIS FELIPE ROCHA PADOVAN | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (N-MARINGÁ) | INVERNO | UNIVERSAL |
| ANDRÉ TAKEO MASUDA | ENGENHARIA QUÍMICA (I-MARINGÁ) | INVERNO | UNIVERSAL |
| ANA FLAVIA FRANCISCON | ENGENHARIA QUÍMICA (I-MARINGÁ) | INVERNO | UNIVERSAL |



2 Documentos para Efetivação da Matrícula

2.1 Os candidatos **não-cotistas** (UNIVERSAL) relacionados na tabela do item anterior deverão se manifestar *in loco* sobre seu interesse em ocupar uma vaga no respectivo curso de, por meio de uma **Solicitação de Vaga e Matrícula**, e estar munida da seguinte documentação:

1. Solicitação de Vaga e Matrícula, preenchida e assinada na DAA (ANEXO I, disponível juntamente ao presente edital no site <http://www.daa.uem.br>);
2. fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
3. fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, contendo a relação das disciplinas cursadas em todas as séries, carga horária, nota e frequência.
5. fotocópia da Certificado de Conclusão do ensino médio, ou equivalente. Se o certificado de conclusão já constar do histórico escolar, ele não precisará ser entregue separadamente;
6. duas fotografias 3X4 recentes para o controle acadêmico.

2.2 Os candidatos **cotistas** (COTAS) relacionados na tabela do item anterior deverão se manifestar *in loco* sobre seu interesse em ocupar uma vaga no respectivo curso de, por meio de uma **Solicitação de Vaga e Matrícula**, e estar munida da seguinte documentação:

1. Solicitação de Vaga e Matrícula, preenchida e assinada na DAA (ANEXO I, disponível juntamente ao presente edital no site <http://www.daa.uem.br>);
2. uma fotocópia da Cédula de Identidade;
3. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. uma fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com todas as séries concluídas em escola da rede pública de ensino. A ausência desse documento implica na não efetivação da matrícula no Sistema de Cotas Sociais;
5. uma fotocópia autenticada, ou original, do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com todas as séries concluídas em escola da rede pública de ensino. A ausência desse documento implica na não efetivação da matrícula no Sistema de Cotas Sociais;
6. fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente. Se este certificado de conclusão já constar do Histórico Escolar do Ensino Médio, ele não precisará ser enviado separadamente;
7. documentação comprobatória do grupo familiar, conforme instruções do item 7 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;
8. documentação comprobatória da renda familiar, conforme instruções do item 8 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;
9. documentação comprobatória do patrimônio do grupo familiar, conforme instruções do item 9 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;



10. documentação comprobatória das despesas básicas, conforme instruções do item 10 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2017 (Inverno, Verão e EAD) obtido no site www.vestibular.uem.br;
11. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.
12. formulários para cotistas preenchidos corretamente. São 4 formulários, a saber: Formulário de Composição do Grupo Familiar (ANEXO II), Formulário de Indicadores do Padrão de Vida – Despesas (ANEXO III), Formulário de Indicadores do Padrão de Vida – Patrimônio (ANEXO IV), Formulário de Dados do Ensino Fundamental e Médio (ANEXO V). Os formulários estão disponíveis juntamente ao presente edital no site <http://www.daa.uem.br>.

2.3 A documentação de matrícula deve ser entregue de forma completa, no prazo previsto, não sendo permitida a juntada posterior. O candidato cotista deve comprovar a condição de cotista para ser matriculado na vaga remanescente. A **falta de documentação** ou **documentação incorreta** para qualquer candidato convocado no presente edital implicará em **não efetivação da matrícula e perda da vaga**.

3 Os candidatos aqui relacionados deverão entregar a documentação mencionada na seção anterior, **presencialmente**, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, até o dia **29/Março/2018**, nos horários das **08:00 as 11:20 e 13:30 a 17:00**, exceto sábados, domingos e feriados, no seguinte endereço.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) - Divisão de Admissão e Controle Acadêmico
Avenida Colombo 5790, CEP 87020-900 – Campus Sede - Maringá – PR

4 Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. A dúvida quanto ao documento apresentado pode surgir pela qualidade do impresso ou da digitalização, por divergência de informação, por denúncia de terceiros, por similaridade de caso anterior relacionado, pela estranheza de detalhes de forma, grafia, desenho ou por qualquer outro motivo razoável identificado por servidor da UEM. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificado de conclusão e diploma, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares e extracurriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

5 As aulas do ano letivo de 2018 tiveram início no dia **12 de março de 2018**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. Desta forma, as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e sem direito a reposição.

6 O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, após a efetivação da matrícula, via e-mail da UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação**.

Dê-se ciência.

Publique-se no site www.daa.uem.br

Maringá, 26 de março de 2018.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)



Edital nº 031/2018-DAA, fls. 5

Diretor de Assuntos Acadêmicos